



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1468/06

APROVADO EM 04.09.2006
POR Unanime 7X1
CAB

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi, na forma que especifica:

APROVADO EM 05.05.2006
POR Unanime 5X1

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), à ORDEM DOS PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DE SARANDI - ORPLES, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob nº. 01.472.197/0001-24, com sede na Av. Deputado Borsari Neto, 295 - Jardim Independência, Sarandi, Paraná.

Parágrafo único - A verba será destinada para a realização do evento religioso denominado "CLAMOR PELA PAZ", à realizar no mês de setembro de 2006.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
EM 08.08.2006
POR 3 SESSÕES

